

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020.

Prezado Dr. Giuliano Dimarzio,

A Comissão Eleitoral, no uso de suas competências regulamentares, vem, por meio deste, comunicar a **HOMOLOGAÇÃO** da chapa pelo senhor inscrita para concorrer ao processo eleitoral para escolha da nova diretoria da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – Gestão 2020/2022, a qual, em observância ao §4º do artigo 1º, passará a ser denominada **CHAPA 2.**

Informamos que os trabalhos de divulgação e campanha só poderão ser iniciados após a publicação da nominata contendo todas as chapas concorrentes no site da SBMFC, sob pena de exclusão do pleito, o que ocorrerá no dia 13/05/2020.

Informamos que o colégio eleitoral do pleito será constituído por 1.937 membros associados, os quais cumpriam os requisitos estatutários e regulamentares na data de convocação das eleições.

COLÉGIO ELEITORAL			
AC	4	PB	53
AL	24	PE	58
AM	16	PI	13
AP	1	PR	121
BA	51	RJ	226
CE	75	RN	28
DF	92	RO	11
ES	64	RR	2
GO	52	RS	159

MA	9	SC	126
MG	225	SE	9
MS	26	SP	417
MT	28	TO	20
PA	27	TOTAL	1937

CRONOGRAMA PARA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Em atenção ao artigo 6º do Regulamento Eleitoral, será assegurada divulgação de material eleitoral entre os associados em condições de votar por meio do site e demais canais de divulgação da SBMFC, garantindo-se a igualdade de condições entre as Chapas concorrentes.

Com esta finalidade serão realizados 3 (três) divulgações pela secretaria e assessoria de comunicação da SBMFC, de acordo com o cronograma abaixo:

13/05/2020 – Envio de mailing com apresentação das Chapas a todos os associados e divulgação nas redes sociais.

- O texto de apresentação deverá conter entre 6 e 8 linhas e as Chapas homologadas serão responsáveis por sua produção. O material deverá ser enviado para a Comissão Eleitoral até o dia 11/05/2020 através do e-mail comissaoeleitoral@sbmfc.org.br.
- A divulgação poderá fazer referência a páginas complementares (sites e redes sociais mantidos pela Chapa).

- Toda documentação será mantida em página fixa no site da SBMFC a partir do dia 13/05/2020.

01/06/2020 – Envio de mailing e post nas redes sociais com material produzido pelas Chapas.

- O texto deverá conter entre 6 e 8 linhas e as Chapas serão responsáveis por sua produção.
- A divulgação poderá fazer referência a páginas complementares (sites e redes sociais mantidos pela Chapa).
- A ordem de disparo seguirá a ordem de homologação das Chapas.
- As Chapas deverão enviar o material para a Comissão Eleitoral até o dia 28/05/2020 através do e-mail comissaoeleitoral@sbmfc.org.br

19/06/2020 – Envio de mailing e divulgação nas redes sociais.

- O texto deverá conter entre 6 e 8 linhas e as Chapas serão responsáveis por sua produção.
- A divulgação poderá fazer referência a páginas complementares (sites e redes sociais mantidos pela chapa).

- Para este disparo as chapas deverão enviar o material para a Comissão Eleitoral até o dia 16/06/2020.

SERÃO PERMITIDOS DURANTE A CAMPANHA:

- Debates em listas de discussão (listas de e-mails e grupos em aplicativos de mensagens);
- Confecção de sítios na Internet destinados à divulgação de propostas de campanha, assim como perfis em redes sociais (Facebook / Instagram / Twitter / YouTube).

SERÃO CONSIDERADOS ILÍCITOS E PASSÍVEIS DE EXCLUSÃO DA CHAPA:

- O envio de comunicações com teor de calúnia, difamação ou acusações infundadas;
- O envio de qualquer material impresso ou eletrônico referente à divulgação de chapas ou suas propostas através da utilização do banco de dados da SBMFC ou de suas afiliadas estaduais;
- O início de campanha ou publicação / divulgação de qualquer material publicitário antes do dia 13/05/2020, data de divulgação das Chapas homologadas no site da SBMFC.



A Comissão Eleitoral receberá unicamente através do e-mail comissaoeleitoral@sbmfc.org.br dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento relativos ao cronograma ora estabelecido, bem como os respectivos materiais de divulgação.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral